



**MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 15/22**

**DESIGNAÇÃO DO ÁRBITRO ADICIONAL DO  
TRIBUNAL PERMANENTE DE REVISÃO**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, o Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL e as Decisões Nº 30/05, 31/11 e 05/22 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que o Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no MERCOSUL, conforme o disposto em seu Protocolo Modificativo, estabelece em seu artigo 18, a designação do árbitro adicional do Tribunal Permanente de Revisão (TPR) e seu suplente, por um período de dois (2) anos.

Que o artigo 4º do Anexo da Decisão CMC Nº 30/05 estabelece que o mandato dos integrantes do TPR será contado a partir da respectiva designação pelo órgão competente do MERCOSUL.

Que os estados partes acordaram designar o árbitro adicional do TPR e seu suplente para suceder ao quinto árbitro.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1º - Designar como árbitro adicional titular do TPR o Dr. Guillermo Michelson Irusta, de nacionalidade argentina, para o período compreendido entre o 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Designar como árbitro adicional titular do TPR a Dra. Cecilia Fresnedo, de nacionalidade uruguaia, para o período compreendido entre o 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Para o período compreendido entre o 1º de janeiro de 2028 e o 31 de dezembro de 2029, será designado um árbitro adicional titular do TPR, de nacionalidade paraguaia.



Art. 4º - Uma vez concluído o mandato estabelecido no artigo 2º da presente Decisão, será designado um árbitro adicional titular do TPR de nacionalidade paraguaia para o período compreendido entre o 1º de janeiro de 2028 e 31 de dezembro de 2029.

Art. 5º - Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos estados partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

**LXI CMC - Montevideú, 05/XII/22**